

## REQUERIMENTO

Venho pelo presente, solicitar aos Nobres Vereadores e Vereadoras a inclusão em **CARÁTER DE REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** do Projeto de Lei nº 10/2024 "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

O Regime de Urgência Especial decorre do fato que se deu inicio ao procedimento licitatório para aquisição de móveis, cadeiras e ar condicionado para a nova sede da Câmara Municipal de Sabáudia, e somente pode ser feito neste momento essa alteração porque com o fim do procedimento da fase interna da licitação chegou-se ao valor média das aquisições.

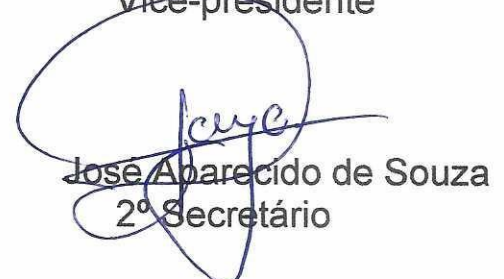
Portando, solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência Especial de acordo com ao art. 165 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

  
Aparecido José Brito  
Presidente

  
Leila Regina Pavezzi  
1º Secretária

  
Agnaldo Luciano Valderrama  
Vice-presidente

  
José Aparecido de Souza  
2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

MENSAGEM 011/2024

Sabáudia, 16 de agosto de 2024.

Senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

A mesa da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, vem através desta mensagem à presença de Vossas Excelências apresentar o Projeto de Lei

Este projeto é de extrema importância e tem como objetivo a regularização de dotação orçamentária de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Auxílio alimentação dos servidores e Equipamento de Material Permanente. O projeto se faz necessário devido ao procedimento licitatório para aquisição de Móveis, cadeiras e ar condicionados para a nova Sede da Câmara Municipal de Sabáudia, desta forma, necessita-se que o mesmo seja analisado com Regime de Urgência Especial, visto que o procedimento de licitação se deu início.


Quanto a alteração do Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, se faz necessário pelo motivo de novas licitações devido a mudança para a Nova Sede, e quanto ao Auxílio alimentação dos servidores se deu ao fato que a alteração ocorreu após o orçamento de 2024 estar aprovado.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação dos Senhores Vereadores e Vereadoras para assunto de tão importância, aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de nossa estima e consideração para matéria de relevante interesse dessa casa.

  
Aparecido José Brito  
Presidente

  
Leila Regina Pavezzi  
1º Secretária

  
Agnaldo Luciano Valderrama  
Vice-presidente

  
José Aparecido de Souza  
2º Secretário



**PROJETO DE LEI Nº 010/2024**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a seguir:

- 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
    - 01.001. CÂMARA MUNICIPAL
      - 01.001.01 Legislativa
        - 01.001.01.031 Ação Legislativa
          - 01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
            - 01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia
              - 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANETE ..... R\$ 280.000,00**
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
  - 01.001. CÂMARA MUNICIPAL
    - 01.001.01 Legislativa
      - 01.001.01.031 Ação Legislativa
        - 01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
          - 01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia
            - 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 45.000,00**
01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
  - 01.001. CÂMARA MUNICIPAL
    - 01.001.01 Legislativa
      - 01.001.01.031 Ação Legislativa
        - 01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
          - 01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia
            - 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ..... R\$ 10.000,00**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Art. 2º. Como recursos necessários à adição deste crédito adicional suplementar, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei 4.320/64.

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 150.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .... R\$ 31.500,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 100.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .... R\$ 21.000,00**




# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

- 01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
- 01.001. CÂMARA MUNICIPAL
- 01.001.01 Legislativa
- 01.001.01.031 Ação Legislativa
- 01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
- 01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia
- 01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL ..... R\$ 32.500,00

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sabáudia, 19 de agosto de 2024.

  
APARECIDO JOSÉ BRITO  
Presidente

  
AGNALDO LUCIANO VALDERRMA  
Vice-Presidente

  
LEILA REGINA PAVEZZI  
1º secretária

  
JOSÉ APARECIDO DE SOUZA  
2º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

PROTOCOLO GERAL 136/2024  
Data: 19/08/2024 - Horário: 14:09  
Legislativo - pl 10/2024

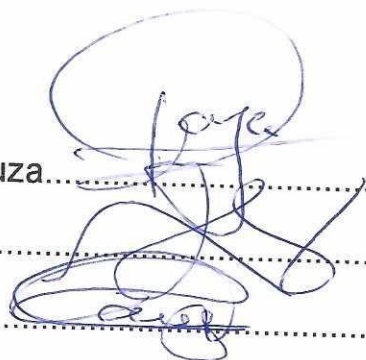
Aos 20 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 19:15 horas, reuniram-se, Câmara Municipal de Sabáudia na Sala de sessões os vereadores da referida comissão, para uma reunião, com o objetivo de analisar o projeto de Lei do Legislativo 010/2024. Considerando que o projeto analisado está correto e o parecer jurídico desta Casa de Leis está de acordo com o mesmo, o parecer foi emitido de forma favorável. Sem mais para o momento a reunião foi encerrada com a assinatura de todos os presentes. Sabáudia, aos 20 dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro.

Comissão de Justiça e Redação

Presidente: José Aparecido de Souza.....

Secretário: Keliani de Aguiar Luz .....

Relatora: Leila Regina Pavezzi .....





# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - [camarasabaudia@hotmail.com](mailto:camarasabaudia@hotmail.com)**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**MATÉRIA** – Projeto de Lei do Legislativo Nº 010/2024

**SÚMULA** : Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

## **PARECER LEGISLATIVO Nº 047/2024**

O Projeto de Lei Nº010/2024, encaminhado pelo Legislativo, tem a finalidade de adequações orçamentárias nos elementos de despesa para a regularização de dotação orçamentária de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Auxílio alimentação dos servidores e Equipamento de Material Permanente, sendo necessário para procedimentos licitatórios para aquisição de Móveis, cadeiras e ar condicionados, registrando as despesas orçamentárias no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução.

O pedido de Regime de Urgência Especial é devido a licitação já estar em andamento e se faz necessário a abertura de crédito para pagamento dos serviços prestados.

Os créditos adicionais suplementares são destinados a reforço de dotação orçamentária e deverão ser autorizados por Lei e abertos por decreto executivo, conforme esclarecem os artigos 41 e 42 da Lei Nº 4.320/64 e devem estar pautados na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, sendo 10% para o Executivo e 5% para o Legislativo conforme o artigo 29 da Lei Municipal 791/2023.

Por não haver irregularidades na apresentação e após observar a legalidade e constitucionalidade, a Comissão de Justiça e Redação observa que o Projeto de Lei 010/2024 do Legislativo está apto para apreciação em plenário e aprovação pelos nobres edis.

**Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024**

  
**José Aparecido de Souza**  
Presidente

  
**Keliani de Aguiar Luz**  
Secretária

  
**Leila Regina Pavezzi**  
Relatora



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - [camarasabaudia@hotmail.com](mailto:camarasabaudia@hotmail.com)

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**MATÉRIA** - Projeto de Lei do Executivo nº 010/2024

**SÚMULA** - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

## **PARECER LEGISLATIVO Nº 034/2024**

Considerando que a Constituição Federal, a Lei Nº 4.320/64 e a Lei Orgânica do Município de Sabáudia e a Lei Municipal 791/2023 dão legalidade e constitucionalidade ao Projeto de Lei do Executivo pedindo autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

Considerando que o Projeto tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando priorizar e reforçar recursos orçamentários que serão destinados as adequações orçamentárias para registro de despesas:

- **01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.52.00.00.** Equipamentos e material permanente, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);
- **01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.** Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
- **01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00.** Auxílio alimentação - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- Totalizando o valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais) uma vez que o prédio da Câmara Municipal precisa ser adequado após a finalização de sua construção para melhor atendimento de suas prerrogativas, uma vez que não se trata de aumento do orçamento municipal e sim remanejamento de saldos orçamentários anulados de:
  - **Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil** R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);
  - **contribuições patronais** R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);
  - **Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil** R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
  - **Contribuições patronais** - R\$ 21.000,00 ( vinte e um mil reais);
  - **Diárias – pessoal civil** - R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);
- Totalizando o valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)





# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -  
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60 - [camarasabaudia@hotmail.com](mailto:camarasabaudia@hotmail.com)

É preciso observar que o Projeto de Lei em Regime de Urgência Especial tem sua apropriação e está assegurado em Lei, uma vez que o pedido de abertura de crédito é para honrar compromissos licitatórios em andamento para adequação mobiliária da nova sede, observando que o Fundo Especial foi criado para a construção da Câmara que ainda não efetuou pagamento do total das despesas orçamentárias, pois há serviços em andamento.

Assim observado, esta Comissão não vê irregularidades no que foi apresentado e delibera favoravelmente ao Projeto de Lei 010/2024 e o encaminha para a apreciação pelo Plenário, e conseqüente aprovação pelos nobres edis.

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024

Israel Aparecido Jesus  
Presidente

Luís Donizete de Melo  
Secretário

Leila Regina Pavezzi  
Relatora



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**

**Rua Rui Barbosa, 46- Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr**  
**CNPJ/MF 01010823/0001-60**

## **PARECER JURÍDICO**

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências”.**

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 010/2024 da Câmara Municipal de Sabáudia com o objetivo de **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar”**, no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)

A justificativa para a abertura de crédito adicional suplementar tem como objetivo a regularização de dotação orçamentária de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Auxílio alimentação dos servidores e Equipamentos de Material Permanente. O projeto se faz necessário devido ao procedimento licitatório para aquisição de Móveis, cadeiras e ar condicionado para a nova Sede da Câmara Municipal de Sabáudia, desta forma, necessita-se que o mesmo seja analisado com Regime de Urgência Especial, visto que o procedimento de licitação se deu início.

No entanto, cumpri salientar que a Procuradoria Jurídica não adentra ao Mérito do Projeto, mas apenas nas questões formais. Ficando, portanto, ao encargo dos nobres vereadores analisarem as questões técnicas do projeto de lei.

Isto posto, diante dos aspectos formais que cumpre-me examinar neste parecer, que o Projeto de Lei nº 010/2024 está em conformidade com as regras regimentais, Art. 17º, inc.III do Regimento Interno e Art. 43, inc. IV da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, podendo assim ser apreciado pelo plenário desta e.Casa de Leis.

Contudo, antes de ser apreciado pelo plenário deste Legislativo, deverá ser remetido às Comissões responsáveis para que redija o parecer de forma mais técnica.

Sabáudia, 19 de agosto de 2024.

  
**Andréia dos Santos Estralioto**  
**Procuradora Jurídica**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

**LEI Nº 853/2024**

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a seguir:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL**

**PERMANETE ..... R\$**

**280.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -  
PESSOA JURÍDICA ..... R\$  
45.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara  
Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ..... R\$  
10.000,00**

**Art. 2º.** Como recursos necessários à adição deste crédito adicional suplementar,  
ficam anulados parcialmente as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara, nos  
moldes da Lei 4.320/64.

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal  
de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL ..... R\$ 150.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .... R\$ 31.500,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 100.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .... R\$  
21.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara  
Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$  
32.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

**Prefeito**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2475 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 21 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

### LEI Nº 853/2024

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.”

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a seguir:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001. CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.01 Legislativa  
01.001.01.031 Ação Legislativa  
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia  
**01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 280.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL  
01.001. CÂMARA MUNICIPAL  
01.001.01 Legislativa  
01.001.01.031 Ação Legislativa  
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores  
01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2475 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 21 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO -  
PESSOA JURÍDICA ..... R\$  
45.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara  
Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ..... R\$  
10.000,00**

**Art. 2º.** Como recursos necessários à adição deste crédito adicional suplementar, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara, nos moldes da Lei 4.320/64.

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal  
de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -  
PESSOAL CIVIL ..... R\$ 150.000,00**

"Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13"



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA



www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2475 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 21 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.001 Manutenção das atividades legislativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .... R\$ 31.500,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$ 100.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal de Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2475 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 21 – 08 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 - 1122

**01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS .... R\$  
21.000,00**

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001. CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01 Legislativa

01.001.01.031 Ação Legislativa

01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores

01.001.01.031.0001.2.002 Manutenção das atividades administrativas da Câmara  
Municipal de Sabáudia

**01.001.01.031.0001.2.002.3.1.90.11.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL ..... R\$  
32.500,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de agosto de 2024.

**MOISES SOARES RIBEIRO**

Prefeito